



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA N.º 154, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Pregoeiro e equipe de apoio, na forma que exige a Lei 14.133/2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea “e” da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar servidores para atuar como Pregoeiro nos processos licitatórios instaurados com fundamento no art. 7º da Lei n.º 14.133/2021 e art. 3º do Decreto Municipal n.º 23/2023, as servidoras:

- I – Samia Aparecida Nunes** – Auxiliar Administrativo;
- II – Jaqueline Maria Garcia Mascioli** – Assistente Administrativo;
- III – Viviane Ribeiro Bogarim Capilé** – Oficial de Finanças.

Art. 2º. Ficam nomeados para atuar como equipe de Apoio os servidores:

- I - Cássia Regina Calciolari Tonelli** - Assistente Administrativo Escolar,
- II - Maria Izabel Sespede Flores** - Auxiliar Administrativo,
- III - Felipe Pereira Limeira** - Auxiliar Administrativo,
- IV- Igor Guissani Bruno** - Assistente Administrativo,
- V - Alexandre de Abreu** - Assistente Administrativo,
- VI - Marlete Florian Rabelo** - Auxiliar Administrativo,
- VII - Eduardo Mateus Silva Cunha** - Assistente Administrativo,
- VIII - Rebeka Milena Rigonato** - Assistente Administrativo,
- IX - Pedro Rogério Lopes** - Assistente Administrativo,
- X - Gabriele Florian Rabelo** - Assistente Administrativo,
- XI - Rosangela Belizário da Cruz** - Auxiliar Administrativo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

Art. 3º. As atribuições do Pregoeiro e equipe de apoio estão previstas no art. 3º do Decreto Municipal n. 23/2021 e serão aplicadas concernente as regras de atuação no âmbito municipal.

Art. 4º. Os servidores designados por esta Portaria poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí - MS, 26 de fevereiro de 2025.

RODRIGO MASSUO SACUNO
Prefeito Municipal de Naviraí